



LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2020  
DE 03 DE MARÇO DE 2020

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 04– Secretaria Municipal de Finanças</u>	VALOR
<b>Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário</b>	
P. A: 1018 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0001– Equipamentos e Mat. Permanente (Recurso Ordinário)	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0092– Equipamentos e Mat. Permanente (Alienações de Bens)	R\$ 23.000,00
<b>Total do Crédito Adicional</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<u>Órgão: 04– Secretaria Municipal de Finanças</u>	VALOR
<b>Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário</b>	
P. A: 1018 – Equipamento e Material Permanente	
(86) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.0001– Obras e Instalações (Recurso Ordinário)	R\$ 50.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.0092– Obras e Instalações (Alienações de Bens)	R\$ 23.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020